

SUA EXCELÊNCIA, MANUEL WILTOM MOURA DE SOUSA, VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL BARREIRA, CEARÁ.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 023 /2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: DENOMINA DE QUADRA ESPORTIVA ANTONIO MOREIRA,
EQUIPAMENTO ESPORTIVO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADO NA
LOCALIDADE DE CARNAÚBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,
Ínclitos Vereadores,

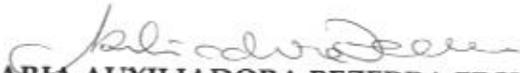
Pela presente, mui respeitosamente, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, a fim de encaminhar o incluso Projeto de Lei epigrafado, que *denomina de Quadra Esportiva Antonio Moreira, equipamento esportivo sem denominação oficial, situado na localidade de Carnaúba e adota outras providências*, que ora encaminhamos em anexo.

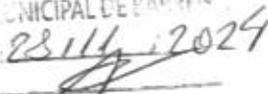
O homenageado que nos deixou recentemente, era pessoa querida por toda essa comuna, o que mostra como justa a homenagem ora proposta.

Ademais, a matéria atende a sugestão da presidência dessa Casa, tendo sido o legislativo, instituição que carregou meu respeito por toda essa legislatura.

Na certeza de contar com o apoio e a sensibilidade dos membros dessa Egrégia Casa, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores desse r. Parlamento, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e, dada a relevância da matéria, solicito **URGÊNCIA, nos termos do RI desta Casa**, na apreciação do projeto que ora submeto.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 28/11/2024

RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 023 /2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.
INICIATIVA: EXECUTIVO.

EMENTA: DENOMINA DE QUADRA ESPORTIVA ANTONIO MOREIRA, EQUIPAMENTO ESPORTIVO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, SITUADO NA LOCALIDADE DE CARNAÚBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

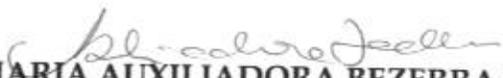
Artigo 1.º Fica denominada de Quadra Esportiva Antônio Moreira, equipamento esportivo sem denominação oficial, situado na localidade de Carnaúba.

Artigo 2.º O Poder Executivo deverá providenciar placa indicativa da denominação dada por esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a inauguração.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR BENEDITO TORRES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

